



DECRETO No:00018 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 790 / 2014

CONSIDERANDO:

reforço de dotações orçamentarias

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03.01	Diretoria da Fazenda		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Administrativos		
3.1.90.94.00	059 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.725,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.725,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2081	Serviço Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	086 Material de Consumo		740,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		740,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2133	Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas		
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		5.825,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.825,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.01	Diretoria de Assistencia Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.1118	Estrutur. da Rede Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	274 Equipamento e Material Permanente		3.900,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		3.900,00
02.10.02	Fundo Municipal do Idoso		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.1121	Estrutura Atividades da Terceira Idade		
4.4.90.52.00	294 Equipamento e Material Permanente		407,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		407,00
02.10.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		



DECRETO No:00018 /2015
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR

08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atensão Criança/Adolescente		190,00
3.3.90.30.00	301 Material de Consumo		
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		190,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 14.787,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	Diretoria de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2067	Manutenção Serviços Administrativos		9.957,00
3.1.90.04.00	037 Contratação por Tempo Determinado		9.957,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.366	Educacao de Jovens e Adultos		
12.366.0005	Promoção da Educação Jovens e Adultos		
12.366.0005.2005	Manutenção de cursos supletivos		740,00
3.1.90.11.00	117 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		740,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.2147	Serv. Proteção Social Básica às Famílias		3.000,00
3.3.90.30.00	323 Material de Consumo		3.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		3.000,00
3.3.90.48.00	328 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		1.090,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.090,00
TOTAL:			R\$ 14.787,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 1 DE JUNHO DE 2015


 ABELAR MANOEL COSTA